

RESOLUÇÃO Nº 060/2022 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 65/2022-CONSUNI](#))

Altera o Anexo Único da Resolução nº 36/2022-CONSUNI, de 06-07-2022, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para atuação no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Pública Aplicada à SAP/SC, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o solicitado no Processo nº 34632/2022,

R E S O L V E, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 36/2022-CONSUNI, de 06-07-2022, passa a vigorar na forma do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC